

**DECRETO Nº 053/2021**

*Revoga o Decreto nº 055/2020, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, lote de terreno n. 09 da quadra “A-08”, integrante do loteamento “Praia de Atapuz”, localizado na praia de Atapuz, distrito de Tejucupapo, neste Município.*

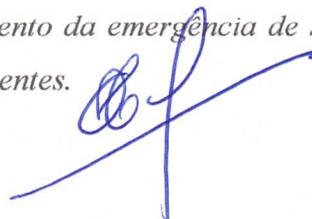
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 só Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que não houve alteração substancial no imóvel expropriado, estando no mesmo estado que se encontrava antes do ajuizamento da ação expropriatória;

**CONSIDERANDO,** ainda, a recomendação do Ministério Público de Pernambuco, que instrui o procedimento administrativo nº 02070.000.103/2020-0012, quanto a não realização de gastos com aquisição de imóveis enquanto perdurar o estado de calamidade decretado pelo governo do estado de pernambuco, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da COVID-19 e dos efeitos dela decorrentes.



**DECRETA:**

*Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto nº 055/2020, qual seja, um lote de terreno n. 09 da quadra “A-08”, integrante do loteamento “Praia de Atapuz”, localizado na praia de Atapuz, distrito de Tejucupapo, neste Município, cadastrado, com registro no cartório de Imóveis: Registro Geral, matrícula 5170, com inscrição mobiliária municipal sob o n. 1.0535.008.01.0345.0000.8, constando como proprietário JOÃO BATISTA DE QUEIROZ, CPF. 005.347.574-72, conforme delimitação contida naquele Decreto.*

*Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 03 de agosto de 2021.*



---

**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito Municipal**